



## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 306/2022**

### **Dispõe sobre o Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade a distância.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº INF-050/2020, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovada a alteração do currículo do **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**, na modalidade a distância, proposta pelo Departamento de Informática, da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2023.

**Art. 2º** O Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade a distância terá duração de 5 (cinco) semestres, para integralização em no máximo 8 (oito) semestres, com carga horária mínima de 2.280 (duas mil, duzentas e oitenta) horas, e obedecerá à seguinte matriz curricular:

<b>Módulos</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Carga Horária (hora/aula)</b>
<b>PRIMEIRO ANO</b>		
M1.1	Comunicação nas Organizações	100
	Empreendedorismo, Inovação e Criatividade	100
M1.2	Economia	100
	Atividade Prática Universitária I	60
	Gestão de Pessoas e Equipes	100
M1.3	Algoritmos e Lógica de Programação	100
	Ética, Cidadania e Direitos Humanos	100
M1.4	Fundamentos de Sistemas de Informação	50
	Atividade Prática Universitária II	60
	Matemática Discreta	100
	Arquitetura de Computadores	50
<b>SEGUNDO ANO</b>		
M2.1	Negócios Eletrônicos	100



---

	Segurança da Informação	100
M2.2	Engenharia e Projeto de Software	100
	Atividade Prática Universitária ADS I	60
	Linguagens de Programação	100
	Análise Orientada a Objetos	100
M2.3	Banco de Dados	100
	Estrutura de Dados	50
M2.4	Atividade Prática Universitária ADS II	25
	Sistemas Operacionais	100
	Fundamentos de Redes de Computadores	50

### **TERCEIRO ANO**

M3.1	Desenvolvimento de Sistemas Web	50
	Programação para Web	100
M3.2	Atividade Prática Universitária ADS III	25
	História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena	100
	Desenvolvimento de Aplicativos Móveis	100
Optativa	Língua Brasileira de Sinais -Libras	100

---

**Carga Horária dos Módulos** **2.180**

---

### **Componentes Curriculares**

Atividades Complementares - AC	100
--------------------------------	-----

---

**CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO** **2.280**

---

**Art. 3º** As Atividades Complementares - AC, com carga horária total de 100 (cem) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento aprovado pelo Conselho de Departamento e homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 4º** A disciplina optativa Língua Brasileira de Sinais-Libras poderá ser cursada, para enriquecimento curricular, durante o decorrer do curso.

**Art. 5º** Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 003/2002, o concluinte de módulos correspondentes a qualificações profissionais fará jus ao respectivo Certificado de Qualificação Profissional.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

**Art. 6º** As Atividades Curriculares de Extensão - Atividade Prática Universitária, componente curricular obrigatório, com carga horária mínima de 230 (duzentas e trinta) horas, correspondente a 10% (dez por cento) da carga horária total do Curso, deverão ser cumpridas pelo aluno, nos respectivos módulos, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 7º** Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2023, que se submeterem a novo processo seletivo para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular vigente, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 20 de dezembro de 2022.

**Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes**  
**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 23 de dezembro de 2022.

**Ana Claudia de Moura**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**